

**EMENDA nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 388/2026**

Pelo presente e na forma do Art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUER-SE a INCLUSÃO, onde couber, do seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 388/2026:

“Art. ____º Fica assegurado aos guardas civis metropolitanos lotados e em efetivo exercício em atividades operacionais na Inspetoria de Defesa da Mulher e Ações Sociais – IDMAS, especialmente no Programa Guardiã Maria da Penha, ou outra unidade eventualmente criada que tenha por objetivo a proteção de mulheres em situação de vulnerabilidade, o pagamento da Gratificação pelo Exercício de Função em Regiões Estratégicas para a Segurança Urbana, nos mesmos termos percentuais aplicáveis às demais unidades especializadas da Superintendência de Ações Ambientais e Especializadas - SAE da Guarda Civil Metropolitana.

Parágrafo único. *O disposto no caput aplica-se aos servidores que desempenhem atividades de proteção, acompanhamento, fiscalização do cumprimento de medidas protetivas, atendimento e encaminhamento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no âmbito das atribuições da Inspetoria de Defesa da Mulher e Ações Sociais – IDMAS.”*

Sala das Sessões, 27 de maio de 2026



AMANDA PASCHOAL (PSOL/SP)

Vereadora

LUNA ZARATTINI (PT/SP)

Vereadora

CELSO GIANNAZI (PSOL/SP)

Vereadora

KEIT LIMA (PSOL/SP)

Vereadora

LUANA ALVES (PSOL/SP)

Vereadora

PROF. TONINHO VESPOLI

(PSOL/SP)

Vereadora

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

(PSOL/SP)

Vereadora

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo corrigir uma distorção remuneratória existente no âmbito da Guarda Civil Metropolitana, assegurando tratamento isonômico aos guardas civis metropolitanos lotados e em efetivo exercício na Inspetoria de Defesa da Mulher e Ações Sociais – IDMAS, especialmente no Programa Guardiã Maria da Penha.

A Gratificação pelo Exercício de Função em Regiões Estratégicas para a Segurança Urbana é devida aos guardas civis metropolitanos que atuam em unidades classificadas como estratégicas, em atividades operacionais e de difícil provimento. A própria regulamentação municipal reconhece a IDMAS como unidade integrante desse regime, atualmente enquadrada no percentual de 60%.



Ocorre que, após a reorganização administrativa da Guarda Civil Metropolitana, a IDMAS foi transferida para a Superintendência de Ações Ambientais e Especializadas – SAE, estrutura que concentra unidades especializadas da Corporação. O Decreto nº 64.907/2026 transferiu expressamente a Inspetoria de Defesa da Mulher e Ações Sociais para a SAE e, no mesmo decreto, reorganizou unidades como ROMU e IATE no âmbito da mesma Superintendência.

Não há justificativa razoável para que os servidores que atuam na proteção de mulheres em situação de violência doméstica, no acompanhamento de vítimas e na fiscalização de medidas protetivas permaneçam em patamar inferior ao de outras unidades especializadas da GCM.

O Programa Guardiã Maria da Penha desenvolve ações de conscientização e prevenção à violência doméstica e contra a mulher, além do acompanhamento e da fiscalização do cumprimento de medidas protetivas, inclusive por meio de visitas domiciliares às vítimas. Essa atribuição foi reconhecida pela Portaria SMSU nº 68/2025.

Além disso, a Lei nº 16.165/2015 instituiu a ação Ronda Maria da Penha no âmbito da Guarda Civil Metropolitana, voltada à proteção de mulheres vítimas de violência doméstica, com atendimento especializado e exclusivo pela GCM.

Trata-se, portanto, de atividade especializada, sensível, estratégica e de alto impacto social, que exige preparo técnico, atuação territorial, contato direto com vítimas em situação de vulnerabilidade e acompanhamento de situações potencialmente graves e de risco.

Dessa forma, a emenda busca reconhecer a natureza especializada do serviço desempenhado pelos guardas civis metropolitanos da IDMAS, corrigindo desigualdade remuneratória e assegurando tratamento compatível com a relevância da política pública de proteção às mulheres.



AMANDA PASCHOAL (PSOL/SP)

Vereadora

LUNA ZARATTINI (PT/SP)

Vereadora

CELSO GIANNAZI (PSOL/SP)

Vereadora

KEIT LIMA (PSOL/SP)

Vereadora

LUANA ALVES (PSOL/SP)

Vereadora

PROF. TONINHO VESPOLI

(PSOL/SP)

Vereadora

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

(PSOL/SP)

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS EME 2/2026

Autores

Ver. LUANA ALVES (PSOL) em 28/05/2026
Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 28/05/2026
Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) em 28/05/2026
Ver. LUNA ZARATTINI (PT) em 28/05/2026
Ver. AMANDA PASCHOAL (PSOL) em 01/06/2026
Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) em 02/06/2026
Ver. KEIT LIMA (PSOL) em 02/06/2026

Apoiadores

Ver. NABIL BONDUKI (PT) em 01/06/2026
Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 02/06/2026
Ver. HÉLIO RODRIGUES (PT) em 02/06/2026
Ver. JOÃO ANANIAS (PT) em 02/06/2026
Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) em 02/06/2026
Ver. MARINA BRAGANTE (PSB) em 02/06/2026
Ver. RENATA FALZONI (PSB) em 08/06/2026
Ver. DHEISON SILVA (PT) em 09/06/2026
Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 10/06/2026
Ver. JAIR TATTO (PT) em 10/06/2026